



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO
Estrada de Muzambinho – km 35 – bairro Morro Preto - CEP 37890-000
Fone: (35) 3571-5051

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23346.000212.2018-19
ABERTURA: 27/08/2018 às 9h.

1 PREÂMBULO

1.1 O CAMPUS MUZAMBINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, com sede na cidade de Muzambinho-MG, CEP: 37890-000, na Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2018, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar 123 de 14/12/2006; Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010; da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG de 16 de setembro de 2009; da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017; do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005; do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013; do Decreto 8.538 de 06/10/2015, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2 Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho - UASG 158303, situado na Estrada de Muzambinho, Km 35, bairro Morro Preto, Muzambinho – MG – CEP; 37890-000.

1.3 Órgão Participante: órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

2 OBJETO

2.1 Implantação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição futura de **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS; MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; MATERIAIS BIOLÓGICOS; MATERIAIS QUÍMICOS; MATERIAIS LABORATORIAIS; MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; MATERIAIS DE COPA E COZINHA; MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO; UNIFORMES; FERRAMENTAS E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, visando atender às necessidades da Coordenadoria Geral de Produção e Pesquisa do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I deste Edital;

2.1.1 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASGOVERNAMENTAIS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3 Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

3 DO EDITAL

3.1 A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio do Instituto Federal – Campus Muzambinho, no endereço: www.muz.ifsuldeminas.edu.br ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: compras@muz.ifsuldeminas.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2 Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, apenas como divulgação;

3.3 Impugnação do Edital:

3.3.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.2 Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3 Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.5 Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail compras@muz.ifsuldeminas.edu.br

3.3.6 Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 19h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7 Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima será considerada recebida no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4 DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1 Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro, designado pela portaria nº 150, de 10 de outubro de 2017, e sua respectiva Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 151, de 10 de outubro de 2017.

- 4.2 O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2 Não será permitida a participação, no mesmo item, de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU – 2725/2010 Plenário.
- 5.3 A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado, conforme legislação vigente, quando for o caso.
- 5.4 A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.5 A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Compras governamentais, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.6 A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, a fim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.7 A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.8 Não poderão participar desta licitação:
- 5.8.1 Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.8.2 As empresas suspensas de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, ou no âmbito da União;
- 5.8.3 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 5.9 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário e deverão cumprir o que determina o Artigo 13, Incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005.;
- 5.10 **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, revalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Compras governamentais.

6 DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1 **DATA: 27/08/2018**

6.2 **HORÁRIO: às 9 horas**

6.3 **LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>**

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7 DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

- 7.1** O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasgovernamentais, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.
- 7.2** Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.
- 7.3** Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sitio www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4** A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.5** Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;
- 7.6** Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;
- 7.7** Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8 proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.**
- 7.9** A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10** No caso de omissões em Propostas e descrições complementares, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.11** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado ao Instituto Federal – Campus Muzambinho sem ônus adicionais;
- 7.12 NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8 DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1A** proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca** e **fabricante** do produto ofertado em seus campos específicos;
- 8.1.1** No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasgovernamentais deverá também, **OBRIGATORIAMENTE**, quando for o caso, informar o **MODELO** do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta.

8.2 A proposta deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item.

8.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar serão consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.

9 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I deste Edital;

9.2 Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

9.3 O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atendem à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

9.4 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

9.5 As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias do Instituto Federal – Campus Muzambinho.

9.6 Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;

9.7 Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.8 Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;

9.9 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Compras governamentais;

9.10 Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;

9.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;

9.12 A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta)

minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

9.13 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

9.14 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.14.1 A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

10.1 A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;

10.2 Serão aceitas as propostas com valores iguais ou inferiores aos valores de referência informados.

10.3 A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

10.3.1 Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

10.3.2 Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

10.4 Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.

10.5 Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

10.6 Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;

10.7 Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Compras governamentais, no prazo estabelecido pelo pregoeiro.

10.7.1 Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;

10.7.2 O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada e na aplicação das penalidades previstas no item 20 deste Edital

10.8 O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Setor de compras do Instituto Federal – Campus Muzambinho, no prazo estabelecido pelo pregoeiro.

10.8.1 As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;

10.9 O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

10.10 Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

10.11 O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Compras governamentais) até finalização dos mesmos.

10.12 A LICITANTE VENCEDORA, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, na forma digital, através da opção “Anexo”, disponibilizada no sistema Compras governamentais, no prazo estabelecido pelo pregoeiro**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:

10.12.1 A Declaração constante do Anexo II, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

10.13 Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

11.1.1 A consulta será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Compras governamentais. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do e-mail compras@muz.ifsuldeminas.edu.br

11.2. Será verificado, ainda, se a licitante possui alguma restrição para contratar com a Administração Pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. SICAF;

11.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>);

11.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 11.3** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 11.4** A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se declararem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.
- 11.3.1** Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.5** As Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2/2009 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASGOVERNAMENTAIS, não havendo necessidade de envio;
- 11.6** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.7** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), o Instituto Federal – Campus Muzambinho além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 12.1.1** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 12.1.2** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 12.1.3** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 12.1.4** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

12.1.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

12.3 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras do Instituto Federal – Campus Muzambinho, na Estrada de Muzambinho, Km 35, bairro Morro Preto – Muzambinho-MG.

12.4 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2 A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

14.2 Homologado o resultado da licitação, o Instituto Federal – Campus Muzambinho, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme [§ 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013](#).

14.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Compras governamentais e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

14.3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

14.4 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

14.4.1 será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

14.4.2 o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

- 14.4.3 a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 14.5 O registro a que se refere o item 14.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 14.6 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 14.6.1 preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 14.6.2 os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 14.7 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 14.6.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 14.8 Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- a) Identificação do processo;
 - b) Caracterização do objeto;
 - c) Identificação das empresas;
 - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 14.9 A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 14.10 É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação do Instituto Federal – Campus Muzambinho, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 14.11 Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Pregoeiro, a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, conforme [§ 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013](#).

15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 15.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal;
- 15.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 15.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 15.4.** Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/2013;
- 15.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 15.6.** Realizar o procedimento licitatório;

- 15.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 15.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 15.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 15.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 15.11 autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 do Decreto 7.892/2013, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 16.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 16.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 16.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 16.4. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Instituto Federal – Campus Muzambinho.
 - 17.1.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Instituto Federal – Campus Muzambinho e órgãos participantes.
 - 17.1.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços do Instituto Federal – Campus Muzambinho e órgãos participantes.

- 17.1.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.1.4 Após a autorização do Instituto Federal – Campus Muzambinho, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 17.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.1.6 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 17.1.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços do Instituto Federal – Campus Muzambinho.

18 DO EMPENHO

- 18.1 A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

19 DA ENTREGA DO OBJETO

- 19.1 Local e horário para entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, Estrada de Muzambinho, km 35, bairro Morro Preto, em Muzambinho/MG – CEP: 37890-000, das 7h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis, e, será recebido:
- 19.1.2 **Provisoriamente:** Será recebido pelo Setor de Almoxarifado, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:
- 19.1.2.1 Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- 19.1.2.2 **Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**
- 19.1.2.3 Não apresente avaria ou adulteração;
- 19.1.2.4 Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- 19.1.2.5 Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:
- 19.1.2.5.1 Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.
- 19.1.2.6 Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

- 19.1.3 Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
- 19.2** Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;
- 19.3** Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 19.4** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preços e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

20.3.1. Advertência

20.3.2. Multa:

20.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até

o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material, caracterizando inexecução parcial; e

20.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

20.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

20.3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

20.3.5. Declaração de inidoneidade.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21 DA CONTRATAÇÃO

21.1 A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

21.2 A Nota de empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material;

21.3 Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASGOVERNAMENTAIS, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

21.4 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pelo Instituto Federal – Campus Muzambinho, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feita para a LICITANTE VENCEDORA, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.

22 DO PAGAMENTO

22.1 O prazo para pagamento será de até 30 (**trinta dias**), após a data do recebimento definitivo atestado na nota fiscal e encaminhado ao setor financeiro.

22.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo

para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 22.5 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 22.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Lei nº 9.430, de 1996.
- 22.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 22.8 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 22.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 22.10 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada entre as partes.
- 22.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS PRATICADOS

23.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Instituto Federal – Campus Muzambinho promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

23.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Instituto Federal – Campus Muzambinho deverá:

23.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

23.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.3 A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pelo Instituto Federal – Campus Muzambinho ou pela empresa/contratada;

23.3.1 O Instituto Federal – Campus Muzambinho se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

23.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, O Instituto Federal – Campus Muzambinho poderá:

23.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

23.4.2. Não havendo êxito nas negociações, o Instituto Federal – Campus Muzambinho revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

24.2 Deverão ser observadas, pela Contratada, no que couber, as exigências de caráter de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL constantes na IN 01/2010 e demais normas específicas.

24.3 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

24.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

24.5 Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

24.6 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: compras@muz.ifsuldeminas.edu.br

- 24.7 No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 24.8 As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 24.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 24.10 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 24.11 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento e execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho/MG, 07 de agosto de 2018.

Andréa Cristina Bianchi Léo
Setor de Compras e Contratos

ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 21/2018****Processo nº 23346.000212.2018-19**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN	QDE.	Vr. UNIT. R\$.	Vr. TOTAL R\$
1.	Abraçadeira de “nylon” Abraçadeira de “nylon” 200 x 48 mm Apresentação: pacote com 100 unidades.	Pct	20		
2.	Ácido cítrico Apresentação: pacote com 1 kg	Kg	2		
3.	Ácido Láctico 85% de concentração em ácido, aplicação como agente acidificante no leite.	Lt	25		
4.	Ácido Peracético aspecto incolor. Constituído de mistura equilibrada de ácido peracético, peróxido de hidrogênio, ácido acético em veículo estabilizado. De uso profissional em indústria alimentícia e laticínios. Totalmente biodegradável, Referência: Proregi (similar, equivalente ou de melhor qualidade). Apresentação: galões de 5 litros.	Galão	40		
5.	Açúcar cristal Açúcar cristal branco de 1º qualidade produzido a partir do caldo da cana-de-açúcar, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Composição: Sacarose concentração mínima de 99,6 %. * Sais minerais concentração máxima de 0,10 %. * Umidade máxima de 0,07 %. * Outros componentes 0,23 %. Apresentação: pacote com 5 kg	Pct	1.100		
6.	Aerômetro de Baumé – 0 + 70 com certificado de calibração	Un.	3		
7.	Álcool líquido a 70° GL. Apresentação: Embalagens de 1 litro	Lt	150		
8.	Alcool em gel – 70° com ação antisséptica para ser usado como complemento na higienização de mãos em indústria de alimentos. Apresentação: frasco de 1000 ml com bico dosador.	Lt	30		
9.	Alho em pasta Apresentação: pote com 3 kg	Pote	7		
10.	Alho em pó Apresentação: Pacote com 800 g	pt	30		
11.	Alho granulado desidratado Apresentação: pacote com 500 g	pt	06		
12.	Antioxidante R/S (Eritorbato de sódio): Utilizado em produtos frescos garantindo	Pct	10		

	coloração durante todo o shelf life. Mantém o pigmento vermelho (nitrosomioglobina) impedindo que oxide a metamioglobina (perda de cor). Deve ser usado sempre com o Sal de Cura R/S Uso: 1,000 Kg para 100 Kg de massa - Apresentação: pacote com 250 g				
13.	Arco serra manual estanhado com cabo e Lâmina de 25 polegadas, utilizado para serrar costela bovina	Un.	01		
14.	Aroma de cebola em pó Apresentação: pacote 1 Kg	Kg	3		
15.	Avental reforçado de silicone 1.20 metros comprimento, Tira na parte superior e na cintura para ajustes, costuras e tiras com acabamento rebatido. Para uso em frigorífico	Un.	150		
16.	Balde plástico branco com tampa hermética e alça metálica, para armazenamento de alimentos. Capacidade para 20 litros.	Un.	300		
17.	Barbante barbante em algodão espessura ordem 04 Apresentação: rolo com 1Kg	Kg	2		
18.	Barbante barbante em algodão espessura ordem 10 Apresentação: rolo com 1Kg	Kg	2		
19.	Bateria para termômetro bateria de 3V CR 2032. Duração da bateria: Cerca de 5.700 horas de operação Contínua.	Un.	20		
20.	Bicarbonato de sódio em cristais branco com 99,8% de pureza para uso culinário, data de fabricação no máximo de 20 dias.	Kg	50		
21.	Blend de cepas para iogurtes definidas de bactérias lácticas para inoculação direta de leite. Cultura de bactérias Lácteas liofilizada concentrada para produção de iogurte com viscosidade alta, sabor e acidez suaves, inoculação direta, apresentação em envelopes para 500 a 1000 litros de leite, data de fabricação no máximo de 20 dias. Embalagens feitas de sachês com três camadas de material (polietileno, alumínio e poliéster). Qualidade certificada e reconhecida Danisco ou similares. Encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia, produto registrado no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 18 meses. Referência: Danisco, similar ou de melhor qualidade.	Env.	80		
22.	Cabo em alumínio Cabo em alumínio polido com rosca no comprimento de 1,2 metro.	Un.	20		
23.	Cacau alcalino umidade (%) Máx 5.0 – gordura (%) 10 - 12	Kg	200		
24.	Caixa organizadora material plástico polipropileno incolor, com tampa, formato retangular, com alça embutida. Altura 37 cm, largura 56 cm, profundidade 38 cm.	Un	10		
25.	Caixa organizadora material em plástico polipropileno incolor, com tampa,	Un	10		

	formato retangular, com alça embutida. 63,1 cm x 44,1 cm x 41,6 cm.				
26.	Caixa organizadora material em plástico polipropileno incolor, com tampa, formato retangular, com alça embutida. Altura 25 cm, largura 28,4 cm, comprimento 42,5 cm.	Un	10		
27.	Caixa organizadora material em plástico polipropileno incolor, com tampa, formato retangular, com alça embutida. Altura 9 cm, largura 11,8 cm, comprimento 19,7 cm. Preço: 11,00 Quantidade: 20	Un	20		
28.	Caixa plástica fechada na cor branca, de polietileno de alta densidade (PEAD) com as medidas comprimento 55,5 cm x largura 36,0 cm x altura 50 cm, para acondicionamento de alimentos. Referência: C-21. Ref.: 1472.10 eldorado	Un.	50		
29.	Caixa plástica ventilada na cor branca, de polietileno de alta densidade (PEAD) com as medidas comprimento 55,5 cm x largura 36,0 cm x altura 31 cm, para acondicionamento de alimentos. Referência: C-13. Ref.: 1468.10 eldorado	Un.	50		
30.	Cebolinha verde desidratada Apresentação: pacote com 500 g	pt	06		
31.	Chaira Afiador de facas em aço inoxidável, com estrias, comprimento 14 polegadas, cabo em polietileno (Mundial) Referência: Prorregi (similar, equivalente ou de melhor qualidade).	Un.	06		
32.	Cloreto de cálcio solução 50%, para produção de queijos com data de fabricação de no máximo de 20 dias. Referência: Prorregi (similar, equivalente ou de melhor qualidade). Apresentação: Galão com 5 litros	GL	30		
33.	Coalho líquido com poder coagulante 1:10.000 para produção de queijos com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, data de fabricação no máximo de 20 dias.	Lt	160		
34.	Coco ralado natural, sem açúcar, padrão médio. Apresentação: pacotes de 01 quilograma.	Kg	100		
35.	Corante composto por extrato natural de Urucum disperso em água para fins alimentícios na coloração de queijos, geleias, iogurtes e produtos cárneos, data de fabricação no máximo de 20 dias. Referência: SBR (similar, equivalente ou de melhor qualidade).	Lt	40		
36.	Corante para alimento, Vermelho Ponceau 4 R, data de fabricação no máximo de 20 dias, encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia. Referência: SBR (similar, equivalente ou de melhor qualidade).	un	20		

	Apresentação: Frasco com 500 ml.				
37.	<p>Correia industrial</p> <p>Correia industrial perfil A 94 multi V, estabilidade dimensional, alta capacidade de transmissão de HP, alta resistência a sobrecargas, longa vida em flexão, mínimo alongamento (suficiente apenas para abasorver picos de cargas nas partidas ou nos choques) e resistência ao óleo e ao calor.</p> <p>Dimensões: largura de 13 mm, altura 8 mm e ângulo da base de 38°, comprimento 1905mm.</p>	Un.	20		
38.	<p>Cultura de bactérias para queijo mussarela:</p> <p>Cultura de bactérias lácteas termófila, liofilizada concentrada para inoculação direta, com alta atividade, utilizada na produção de queijo mussarela, inoculação direta, envelope com 50 unidades para 500 litros de leite, data de fabricação no máximo de 20 dias, encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia, produto registrado no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.</p>	Env.	250		
39.	<p>Cultura de bactérias para queijos com olhaduras grandes</p> <p>Cultura de bactérias propiônicas, composta por Propionibacterium freudenreichii subsp. Shermanii, liofilizada, concentrada para inoculação direta, com alta atividade, envelope com 5 unidades para 50 litros de leite, data de fabricação no máximo de 20 dias, encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia, produto registrado no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.</p> <p>Ex.: CHR FD-DVS PS-4 Flavor Control.</p> <p>Quantidade: 10 envelopes</p>	Env	10		
40.	<p>Cultura de bactérias para queijos de massa filada</p> <p>Cultura de bactérias lácteas termófilas, composta por Lactobacillus helveticus e Streptococcus thermophilus, liofilizada concentrada para inoculação direta, com alta atividade, utilizada na produção de queijo mussarela, inoculação direta, envelope com 50 unidades para 500 litros de leite, data de fabricação no máximo de 20 dias, encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia, produto registrado no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.</p> <p>Ex.: CHR FD-DVS TCC-20.</p> <p>Quantidade:</p>	Env	10		
41.	<p>Cultura de bactérias para queijos</p> <p>Cultura de bactérias lácteas mesófilas homofermentativas, composta por Lactococcus lactis subsp. lactis and Lactococcus lactis subsp. cremoris, liofilizada concentrada para inoculação direta, com alta atividade, utilizada na produção de queijo padrão, inoculação direta, envelope com 50 unidades para 500 litros de leite, data de fabricação no máximo de 20 dias, encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia, produto registrado no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.</p> <p>Ex.: CHR FD-DVS R-704.</p> <p>Quantidade:</p>	Env	10		
42.	<p>Cultura Para Salame</p> <p>A cultura para carnes, também é conhecida como cultura Starter no Brasil ou fermento cárneo usada para cultura</p>	Env	10		

	controlada que ajuda na formação de cor, aroma e acidez. Usada para inibir e controlar o crescimento indesejado de bactérias aeróbicas e nativas que venham comprometer a qualidade e o resultado do produto. Consiste de Staphylococcus xylosus, Staphylococcus carnosus, e Lactobacillus sakei (anti-listeria) que em combinação assegura uma produção uniforme e controlada de embutidos fermentados. Apresentação: Envelope contendo 20 g, resfriado a – 17°C. Validade mínima de 6 meses.				
43.	Detergente Líquido industrial Alcalino Clorado, para lavagem pesada, diluição entre 2 a 5%. Apresentação: Bombona de 50 kg.	BB	10		
44.	Detergente Líquido industrial Neutro, biodegradável, multiuso, sem corante e sem cheiro para aplicação e sanitização de paredes, pisos, equipamentos e limpeza em geral. Indicado para limpeza de qualquer tipo de superfície lavável. Não inflamável. Solubilidade: Produto solúvel em água. Diluição de 3 a 5%. Apresentação: Bombona de 50 kg.	BB	65		
45.	Embalagem para mortadela calibre 80, cor vermelha.	Mt	500		
46.	Embalagem plástica termo encolhível medindo 22 X 44 com fundo meia lua e bico meia lua para cozimento de presunto	Un.	500		
47.	Emulsificante de gordura (tripolifosfato de sódio) contendo agente estabilizante para produtos cárneos em geral Apresentação: pacote com 250g	Pct	20		
48.	Faca 12” lâmina aço inoxidável com dureza entre 54 e 57 HRc, cabo polietileno com proteção antibacteriana, lâmina de 12 polegadas com fio duradouro, aplicação de cortes de grandes pedaços ou bifes, realizada em frigorífico	Un.	10		
49.	Faca 3” lâmina aço inoxidável com dureza entre 54 e 57 HRc, cabo polietileno com proteção antibacteriana, lâmina de 3 polegadas com fio duradouro, aplicação corte de legumes.	Un.	20		
50.	Faca Cutter Faca em aço inox para Cutter 65 litros - Ibrasmaq Mod. 97CT06 – N° de série C.002 Faca de corte normal Referência: IBRASMAQ	Un.	06		
51.	Faca 6” lâmina aço inoxidável com dureza entre 54 e 57 HRc, cabo polietileno com proteção antibacteriana, lâmina de 6 polegadas com fio duradouro, aplicação desossa realizada em frigorífico.	Un.	48		

52.	Fécula de mandioca aplicação alimentos, data de fabricação no máximo de 20 dias, encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia. Referência: Prorregi (similar, equivalente ou de melhor qualidade).	Kg	200		
53.	Fita hot stamping para datador Protemon modelo DHS-314D, com larguras de 35 mm. Comprimento de 122 metros nas cores azul, vermelha ou preta.	Bb	15		
54.	Frasco leitoso de 1000 ml com tampa vermelha para iogurte.	Un.	50.000		
55.	Gatilho STD Código 877456. Peça da Máquina Lavadora de alta pressão jactoclean J7600 monofásico 3 cv.	Un.	04		
56.	Gaveteiro Plástico BIN09 nas medidas internas 35cm x 52cm x 20,5cm para uso em prateleiras como organizador.	Un.	20		
57.	Hipoclorito de Sódio de 10 % a 12% Apresentação: Bombona de 60 kg,	BB	42		
58.	Lacre termo retrátil 63 mm encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia.	Mil	2		
59.	Lacre termo retrátil 74 mm encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia.	Mil	20		
60.	Lactase preparado a base de enzima lactase (B-D-Galactosidase), isolada de uma cepa especial e não GMO de levedura (Kluyveromices marxianus var. Lactis) que funcione como um catalizador natural e promova a reação de hidrólise das moléculas de lactose atuando sobre a ligação b-1,4-Glucosidia evitando a cristalização de doces cuja matéria-prima seja o leite. Apresentação: frasco com 1 litro	Litro	02		
61.	Lâmina Fita de serra inox de 3100mm utilizada na máquina serra fita C.A.F. SFO 3.10 T n° série 258480, acabamento polido para serrar carnes com ossos, sem ossos, congeladas, refrigeradas ou frescas.	Un.	25		
62.	Lixeira plástica com rodas e acionamento a pedal com capacidade para 120 litros. Medindo L=51cm, C = 60cm e Altura = 94cm. Observações: <u>4 unidades azuis</u> , com adesivo padrão de reciclagem para papéis. <u>4 unidades vermelha</u> , com adesivo padrão de reciclagem para plásticos.	Un.	8		
63.	Luva de vinil para procedimento, transparente com amido, ambidestra. Não contém Látex. Com Certificado de aprovação. Tamanho G Apresentação: caixa com 100 unidades	Cx	100		
64.	Luva de vinil para procedimento, transparente com amido, ambidestra.	Cx	150		

	Não contém Látex. Com Certificado de aprovação. Tamanho M Apresentação: caixa com 100 unidades				
65.	Lança chamas lança-chamas com canopla em PVC – alta resistência, duas válvulas de regulagem, uso com botijão de gás, haste com tubulação galvanizada e comprimento de 2 metros.	Un.	6		
66.	Latão para leite vasilhame para transporte de leite com capacidade para 20 (vinte) litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor cinza com fundo em plástico duro, com tampa de rosquear e hermética	un	50		
67.	Mangueira de média pressão # 1/4” x 6000 – código: 549030. Peça da Máquina Lavadora de alta pressão jactoclean J7600 monofásico 3 cv. Acoplada a engate rápido de metal nas duas extremidades. Apresentação: 6metro de comprimento cada mangueira.	Un.	04		
68.	Mangueira vapor Mangueira a vapor atóxica para frigorífico, reforço com trança de fio têxtil sintético. Cobertura composto elaborado com borracha sintética NBR resistente a óleo, graxa e intempéries. Cor branca/lisa Temperatura: 13° a 148° C. Diâmetro interno ¾ de polegadas/19mm. Aplicação: projetadas para uso e serviços de vapor em frigoríficos, laticínios e outros locais que exigem a necessidade de mangueiras com cobertura branca por exigências sanitárias.	metro	50		
69.	Máscara descartável em TNT, com tiras,. Apresentação: pacote com 100 unidades.	Pct	300		
70.	Mistura para embutidos Mistura preparada para embutidos cárneos – contendo sal (65%), açúcares, aromatizantes, antioxidante INS 316, conservador INS 250/251 e corante carmim para alimentos. Apresentação: pacote de 1,010 kg, para uso em salsicha.	Pct	250		
71.	Mistura para embutidos Mistura preparada para embutidos tipo mortadela Apresentação: pacote com 1,700 kg	Pct	20		
72.	Mistura para hambúrguer Mistura preparada para hambúrguer Apresentação: pacote com 1,010 kg	Pct	30		
73.	Mistura para linguiça Mistura preparada para embutidos cárneos (linguiça tipo Toscana) Apresentação: pacote com 1,010 kg	pt	20		
74.	Mistura para presunto Mistura preparada para presunto tipo califórnia Apresentação: pacote com 1,010 Kg.	Pct	100		
75.	Mistura para salame Mistura preparada para salame	Pct	10		

	Apresentação: pacote com 1,010Kg				
76.	Mistura para salsicha Mistura preparada para salsicha Apresentação: pacote com 1Kg	Pct	10		
77.	Orégno desidratado Apresentação: pt com 500 g	pt	06		
78.	Pano multiuso antibacterial, picotes a cada 50 cm de comprimento com 32 cm de largura na cor azul na seguinte composição: 70% viscose e 30% poliéster com 50 gramas/m2, utilidade em indústria de alimentos Apresentação: bobina com 300 metros	Bb	12		
79.	Papel manteiga impermeável, acetinado, folha medindo 50 x 70 cm. Aplicação culinária em geral.	Un.	1600		
80.	Papel toalha interfolha creme. Apresentação: pacote com 1.000 fls	Pt	300		
81.	Pectina cítrica para produção de geleia de frutas, encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia.	Kg	10		
82.	Película /Resina para Proteção de Queijos em maturação: Dispersão de um copolímero de vinil e acetato de natamicina, que reduz o desenvolvimento de mofos e perda de umidade durante a maturação de queijos duros, reduzindo também a necessidade de movimentar constantemente os queijos. Referência: Coatlab; Launer. Apresentação: Embalagem de 200 g.	Un	05		
83.	Pedra de afiar fabricada em carbureto de silício, possuindo duas camadas, uma camada grossa para o desbaste e uma camada fina para acabamento, medindo 20x5x2,5cm Uso para afiação de ferramentas cortantes, formões e cutelaria em geral – Referência “Carborundum”	un	10		
84.	Pimenta calabresa em flocos desidratada Apresentação: pacote com 500 g	Pt	06		
85.	Pimenta do reino em pó Apresentação: pacote com 1Kg	Pct	2		
86.	Pimenta vermelha desidratada Apresentação: pacote com 1Kg	Pct	7		
87.	Placa impermeável atóxica de polietileno de alta resistência que impede a contaminação de alimentos, medindo 1000 mm x 1000 mm, espessura de 10 mm. Produto a ser utilizado em indústria alimentícia, corte de carnes, devendo estar acompanhado do Certificado da ANVISA.	Un.	6		
88.	Pote de vidro pote de vidro sem tampa, com capacidade para 600 ml: medida 14 cm x 9 cm com boca para tampa B74. encaminhar junto a Autorização de Uso de Produto (AUP).	Un.	20.000		
89.	Pote de vidro	Un.	5000		

	pote de vidro com capacidade para 268 ml: medida 10,5 cm x 6,5 cm com boca para tampa B63. encaminhar junto a Autorização de Uso de Produto (AUP).				
90.	Preparado polpa ameixa Preparado de Polpa de frutas sabor Ameixa com fibra. Aplicação Iogurtes, bebidas lácteas e bebidas em geral. Acompanha produto ficha técnica completa. Apresentação: barrica com 25 kg.	Un.	3		
91.	Preparado polpa coco Preparado de Polpa de frutas sabor Coco com fibra. Aplicação Iogurtes, bebidas lácteas e bebidas em geral. Acompanha produto ficha técnica completa. Apresentação: barrica com 25 kg.	Un.	4		
92.	Preparado de Polpa de frutas sabor Morango, sem sementes e com pedaços da fruta. Aplicação Iogurtes, bebidas lácteas e bebidas em geral. Acompanha produto ficha técnica completa. Apresentação: barrica com 25 kg	Un.	20		
93.	Preparado polpa pêssego Preparado de Polpa de frutas sabor Pêssego, com pedaços da fruta. Aplicação Iogurtes, bebidas lácteas e bebidas em geral. Acompanha produto ficha técnica completa. Apresentação: barrica com 25 kg.	Un.	5		
94.	Preparado polpa salada de frutas Preparado de Polpa de frutas sabor Salada de Fruta, (banana, mamão e maçã) . Aplicação Iogurtes, bebidas lácteas e bebidas em geral. Acompanha produto ficha técnica completa. Apresentação: barrica com 25 kg.	Un.	4		
95.	Realçador de sabor – glutamato monossódico. Contendo sal refinado (70 a 77%), Glutamato monossódico e proteína vegetal hidrolisada. Apresentação: pacote com 500 g.	Pct	120		
96.	Rodo Rodo para água em alumínio com base de 60 cm, resistente com borracha especial substituível. Produto com longa durabilidade, leve prático. Características: Base em alumínio polido de alta resistência, cabo em alumínio polido no comprimento de 1,2 metro, suporte em alumínio para fixação do cabo, rebites de alumínio maciço, borracha com ótima aderência, eficiência na secagem e de fácil substituição do refil.	Un.	20		
97.	Rótulos (retangular) em papel adesivo de alta qualidade. Impressão em Off-Set 4x0 e plastificado. Com meio corte. Na medida 10,50 x 5,8 cm (medida de acabamento). Os diversos modelos serão fornecidos pelo instituto. OBS.: Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade do órgão, sendo que poderão variar na quantidade de 1 mil a 20 mil rótulos por produto. Mel silvestre = 2.000; bacon = 2.100; costela defumada = 2.000; lombo defumado = 2.000; salaminho = 1.000. Referência: Stilloform (similar, equivalente ou de melhor	Mil.	10		

	qualidade).				
98.	<p>Rótulos</p> <p>Rótulos (redondo) em papel adesivo de alta qualidade. Impressão em Off-Set 4x0 e plastificado. Com meio corte. Na medida 9cm de diâmetro (medida de acabamento). Os diversos modelos serão fornecidos pelo instituto. OBS.: Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade do órgão, sendo que poderão variar na quantidade de 1 mil a 20 mil rótulos por produto.</p> <p>Queijo Minas Frescal = 12.000; Queijo Minas Padrão = 1.000; Muçarela = 17.000; Queijo Ricota = 1.000.</p> <p>Referência: Stilloform (similar, equivalente ou de melhor qualidade).</p>	Mil	31		
99.	<p>Rótulos</p> <p>Rótulos (retangular) em papel adesivo de alta qualidade. Impressão em Off-Set 4x0 e plastificado. Com meio corte. Na medida 13cm x 8cm (medidas de acabamento). Os diversos modelos serão fornecidos pelo instituto. OBS.: Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade do órgão, sendo que poderão variar na quantidade de 1 mil a 20 mil rótulos por produto.</p> <p>Doce de leite com ameixa = 2.100; doce de leite com coco = 4.300; doce de leite com maracujá = 2.100; doce de leite com chocolate = 5.000; doce de leite misto com chocolate = 2.000; doce leite pastoso = 14.000; iogurte com ameixa = 11.000; iogurte de coco = 7.000; iogurte de mel = 2.000; iogurte de morango = 13.000; iogurte natural = 1.000; iogurte de pêsego = 5.000; iogurte salada de frutas = 5.000; doce de banana = 300; linguiça suína pura = 4.000; mortadela = 600;</p> <p>Referência: Stilloform (similar, equivalente ou de melhor qualidade).</p>	Mil	80		
100.	<p>Sabonete líquido</p> <p>Sabonete Líquido NEUTRO, incolor, antisséptico, para assepsia de mãos, bactericida e extrema suavidade para as mãos, especialmente desenvolvido para utilização em ambientes manipuladores ou fabricantes de alimentos – Restaurante e agroindústria.</p> <p>Princípio ativo: Triclosan.</p> <p>Produto registrado no Ministério da saúde.</p> <p>Apresentação: galão com 5 litros</p>	GL	20		
101.	<p>Saboneteira</p> <p>Saboneteira Inox 500 ml. Dispensador Manual de Sabonete Líquido em Aço Inox. Com reservatório de 500 ml, visor de nível de sabonete e bico dosador. Design sofisticado e resistente. Ideal para ambientes mais sofisticados e com grande fluxo de pessoas.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA</p> <p>Dimensões Externas (AxLxP): 15x9,5x11 cm. Peso Líq.: 0,300 Kg</p> <p>Capacidade: 500 ml. Matéria-Prima: Aço Inoxidável 304</p> <p>Acompanha: Suporte traseiro, 3 parafusos, 3 buchas, parafuso interno para travar a saboneteira no suporte.</p>	Un.	10		

102.	Saco de polietileno picotável 40x50cm Apresentação: Bobina com 500 sacos	Bob.	30		
103.	Sacos para lixo com capacidade de 200 litros medindo 90cm x 10cm com espessura resistente compatível com resistência para sustentar no mínimo 40Kg, Apresentação: pacote com 100 unidades.	Un.	20		
104.	Saco plástico transparente medindo 20 x 30 para fechamento a vácuo, com espessura de 18 micras, para acondicionamento de alimentos (derivados do leite e carnes), encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia. Apresentação: Pacote com 1000 unidades.	Pct.	20		
105.	Saco plástico transparente medindo 20 x 45 para fechamento a vácuo, com espessura de 18 micras, para acondicionamento de alimentos (derivados do leite e carnes), encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia. Apresentação: Pacote com 1000 unidades.	Pct.	10		
106.	Saco plástico transparente medindo 25 x 45 para fechamento a vácuo, com espessura de 18 micras, para acondicionamento de alimentos (derivados do leite e carnes), encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia. Apresentação: Pacote com 1000 unidades.	Pct.	10		
107.	Saco para polpa Saco reforçado, transparente, virgem mínimo 0,14 micras, de primeira qualidade medindo 80 x 50 cm para embalagem de polpa de frutas. O material tem que ser inodoro. Produto usado para armazenar polpa de frutas, carnes, produtos de origem vegetal e outros. Apresentação: pacote com 5 kg.	Pct	50		
108.	Sal de cozinha Apresentação: pacote com 1Kg	Pct.	1000		
109.	Sal de cura – sal 93% e conservador nitrito de sódio INS250 (7%). Apresentação: Pacote com 1 kg.	Kg	5		
110.	Salsinha desidratada Apresentação: pacote com 500 g	Pct.	06		
111.	Soda Cáustica em escamas concentração 96-99%. Apresentação: saco 25 kg	Sc.	20		
112.	Soda Cáustica líquida – com 50% de concentração. Apresentação: Bombona de 65 Kg	Un.	02		
113.	Solução Alizarol 78°GL para análise de leite	Lt	04		
114.	Sorbato de Potássio conservante não-tóxico, reação do ácido sórbico e hidróxido	Kg	40		

	de potássio, possui atividade inibitória contra um vasto espectro de leveduras, bolores e bactérias, incluindo a maioria dos patogênicos contidos nos alimentos, utilizado em uma ampla gama de alimentos, produtos laticínios, bebidas com base de ácido láctico, doces, etc. utilização produtos alimentícios, com Aparência e Cor: Pó ou grãos brancos, inodoro, encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia.				
115.	Suporte para mangueira suporte fixo para mangueira de 25 a 30 metros de comprimento. Material plástico reforçado.	Un.	08		
116.	Tapete Tapete cor Azul 1,20 x 0,60m Referência: Nomad 3M	Un.	10		
117.	Tela milimétrica para mosquito Composição: Fio de polietileno 0,27 mm. trama: 1,2x1,2mm. medidas: largura 1,50 metro. Utilização: Proteção de janelas.	metro	200		
118.	Termo higrômetro digital: Temperatura interna e externa; Umidade interna e externa; Função máxima e mínima; Visor de cristal líquido (LCD); Cabo com aproximadamente 1m; Função °C °F.	Un.	10		
119.	Termolactodensímetro com certificado de calibração – Escala: 15/40; divisão: 0,5g/ml; comprimento: 300 mm; enchimento: álcool; limite de erro +- 1°C.	Un.	4		
120.	Termômetro tipo espeto digital de haste pontiaguda, à prova d'água – aplicação carne. Display de Cristal Líquido (LCD). Escala: -50 ~ 200°C / -58 ~ 392°F. - Precisão: ±0,5°C de -10 ~ 100°C / ±0,9°F de 14 ~ 212°F ±1,5°C / ±2,7°F Para as demais escalas. Resolução: 0,1°. Atualização: 1 segundo. Tempo de resposta: 8 segundos de 25 ~ 100°C. Índice de proteção: IP67 (Protegido contra poeira e água) Alimentação: 1 bateria de 3V CR 2032. Duração da bateria: Cerca de 5.700 horas de operação Contínua. Dimensões do display: 18 x 9mm. Dimensões da sonda: 2,5 x 125mm - Dimensões do instrumento: 41(E) x 17(D) x 182(L)mm (incluindo protetor de haste) - Temperatura ambiental: 0 a 50°C / 32 a 122°F. - Fabricado conforme as normas: EN-61000-6-3 2007+A1: 2011, EN-61000-6-1 2007 (EN-61000-4-2: 2009, EN-61000-4-3: 2006+ A1: 2008+A2:2010) Acessórios Fornecidos: - 1 bateria de 3V CR 2032; - Protetor da haste para uso em bolso; Manual de instruções - Certificado de Calibração; - Estojo para transporte mod. ES-01; - Peso: 22g, Ref.: Instrutherm TE 400	Un.	04		

121.	Tinta epóx tinta esmalte epóxi Anticorrosivo Poliamida e poliamina indicado para proteção de equipamentos, estruturas metálicas, máquinas, tanques e tubulações, que estejam em ambientes de média ou alta agressividade química e ou física. Baixa e alta espessura. Apresentação: galão com 2,7 litros	Und.	3		
122.	Touca descartável em TNT, tipo hospitalar. Apresentação: pacote com 100 unidades.	Pct	350		
123.	Torneira de pedal com suporte Torneira de pedal permite o acionamento da torneira de pia por pedal, evitando desta forma a contaminação cruzada. O suporte permite a utilização do produto sem a necessidade de furar o chão. Produto acompanha duas conexões de ½"x ½". Utilizada em hospitais, clínicas, restaurante e empresas de alimentos. Com economia de até 70% de água. Produto mecânico feito em plástico poliacetal. Não utiliza energia elétrica, é resistente à ambientes úmidos e possui grande durabilidade.	Un.	10		
124.	Tripa ovina calibrada 22 mm, fios longos, acima de 4 (quatro) metros, para acondicionamento de salsicha, com certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e ser entregue refrigerada até 5° C. Apresentação: maço com 90 metros.	Mç	250		
125.	Tripa artificial de colágeno, comestível para embutidos (linguiça), calibre 22 mm. Apresentação: caixa com 60 (sessenta) unidades de 15 m	Cx	2		
126.	Tripa suína fios longos, acima de 4 (quatro) metros, calibrada 26/28 mm, para acondicionamento de linguiça, com certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e ser entregue refrigerada até 5° C. Apresentação: maço de 90 (noventa) metros	Mç	100		
127.	Tripa artificial de colágeno, comestível para embutidos (linguiça), calibre 26 mm. Apresentação: caixa com 39 tubos de 15,24 m cada.	Cx	1		
128.	Tripa artificial de colágeno para embutir salame italiano, hamburguês ou copa, calibre 60 mm. Apresentação: rolo com 10 m	rolo	10		
129.	Uniforme Conjunto de uniforme branco, sendo a calça com cordão tecido solasol e camisa fechada com gola em "V", manga curta, tecido Tape mais, com a logomarca do IF SUL DE MINAS, CÂMPUS MUZAMBINHO, estampada na frente com as cores originais – Tamanho M.	Conj.	50		
130.	Conjunto de uniforme branco, sendo a calça com cordão	Conj.	30		

	curta, tecido Tape mais, com a logomarca do IF SUL DE MINAS, CÂMPUS MUZAMBINHO, estampada na frente com as cores originais – Tamanho G.				
131.	Uniforme Conjunto de uniforme branco, sendo a calça com cordão tecido solasol e camisa fechada com gola em “V”, manga curta, tecido Tape mais, com a logomarca do IF SUL DE MINAS, CÂMPUS MUZAMBINHO, estampada na frente com as cores originais – Tamanho GG.	Conj.	30		
132.	Vassoura Dimensões: 26 x 5 x 10,5cm. Cerdas sintéticas de PET Ø 0,70mm, sem cabo, base em plástico. Para pisos rústicos (dobro de cerdas). Ideal para utilizar com cabo de alumínio. Obs: base e cerdas nas cores vermelha, amarela, azul, verde e preta sendo a quantidade definida no ato da entrega.	Un.	50		
133.	Vassoura Dimensões: 60 x 6 x 6cm. Cerdas sintéticas de PET Ø 0,20 mm, sem cabo. Para uso em grandes áreas de pisos lisos. Ideal para utilizar com cabo de alumínio. Obs: nas cores vermelha, amarela, azul, verde e preta sendo a quantidade definida no ato da entrega.	Un.	50		
TOTAL R\$					

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASGOVERNAMENTAIS, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2018

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras deverão enviar este Anexo pelo Fax (35) 3571-5052 ou pelo correio eletrônico compras@muz.ifsuldemins.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 21-2018

Processo: 23087.000212.2018-19

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para a possível aquisição futura de **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS; MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; MATERIAIS BIOLÓGICOS; MATERIAIS QUÍMICOS; MATERIAIS LABORATORIAIS; MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; MATERIAIS DE COPA E COZINHA; MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO; UNIFORMES; FERRAMENTAS E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, visando atender às necessidades da Coordenadoria Geral de Produção e Pesquisa do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasgovernamentais.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos**.

2.3 As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital**.

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM**.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, nos Decretos 5.450/2005, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 O Instituto Federal Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho é uma das Escolas-Fazendas da Rede Federal de Ensino, Pesquisa e Extensão vinculadas à SETEC (Secretaria de Educação Tecnológica) do MEC (Ministério da Educação) e faz parte da rede de Educação Profissional pública no Brasil.

Como Escola Fazenda, produz boa parte dos alimentos que é oferecida aos alunos e funcionários no restaurante da Instituição. Alimentos estes que são manipulados e processados no setor de Agroindústria deixando pronto para consumo e agregando valor ao excedente que é comercializado no posto de vendas do Instituto.

Como órgão público há a necessidade da realização de registro de preços através de pregão eletrônico para obtenção de materiais, utensílios, gêneros de alimentação (condimentos, preparados, conservantes), embalagens e produtos de higienização que serão utilizados para manutenção do setor e processamento de produtos lácticos, cárneos, hortaliças e frutíferos.

A falta destes produtos pode acarretar prejuízos tanto na alimentação dos alunos como também aos consumidores do município e visitantes que adquirem produtos processados no Setor de Agroindústria comercializados no posto de vendas.

Desta forma, justifica-se o registro de preços e a compra dos materiais, para o bom funcionamento do Setor de Agroindústria.

VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 371.320,11 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte reais e onze centavos)**.

5.2 Foram realizados três orçamentos como referência para composição dos preços.

6 DA ENTREGA DO MATERIAIS

6.1 Local e horário para entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, Estrada de Muzambinho, km 35, bairro Morro Preto, em Muzambinho/MG – CEP: 37890-000, das 7h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis.

6.1.1 Serão recebidos somente nas condições exigidas pelo Edital.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O prazo para pagamento será de até 30 (**trinta**) dias, após a data do recebimento definitivo atestado na nota fiscal e encaminhado ao setor financeiro.

8.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

- 8.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Lei nº 9.430, de 1996.
- 8.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 8.8 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.10 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada entre as partes.
- 8.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile, e-mail ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas na ARP;

- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Instituto Federal – Campus Muzambinho e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, o Instituto Federal – Campus Muzambinho isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na ARP, exonerando o Instituto Federal – Campus Muzambinho de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens;
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 O Instituto Federal – Campus Muzambinho obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2 apresentar documentação falsa;

12.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5 não manter a proposta;

12.1.6 cometer fraude fiscal;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

12.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

11.3.1 Advertência

11.3.2 Multa:

11.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

11.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

11.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

11.3.5 Declaração de inidoneidade.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

<u>SOLICITAÇÃO</u>	<u>APROVAÇÃO</u>
Solicitamos aprovação do presente Termo em conformidade com o Art. 9º, II, do Decreto nº. 5.450/2005. Muzambinho/MG,07/08/2018. Carlos Guida Anderson Diretor de Administração e Planejamento	Verificados os requisitos exigidos pelo art. 9º, §2º do Decreto nº. 5.450/2005. Resolvo pela: (x) Aprovação. () Não aprovação. Muzambinho/MG, 07/08/2018. Luiz Carlos Machado Rodrigues Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

Estrada de Muzambinho – km 35 – bairro Morro Preto - CEP 37890-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ /2018

PROCESSO Nº 23346.000212.2018-19

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2018, O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, CNPJ/MF: 10.648.539/0002-96, SITUADO NO BAIRRO MORRO PRETO, EM MUZAMBINHO – MG, CEP: 37890-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR-GERAL, **PROF. LUIZ CARLOS MACHADO RODRIGUES**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA ELIZABETH, Nº 137, BAIRRO CANAÃ, MUZAMBINHO, MINAS GERAIS, CEP: 37890-000, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº M-851.721-SSP/MG, CPF Nº 258.075.526-87, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 1430, DE 13 DE AGOSTO DE 2014, PUBLICADA NO DOU DE 14 DE AGOSTO DE 2014, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS; MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; MATERIAIS BIOLÓGICOS; MATERIAIS QUÍMICOS; MATERIAIS LABORATORIAIS; MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; MATERIAIS DE COPA E COZINHA; MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO; UNIFORMES; FERRAMENTAS E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 21/2018 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - ASSINATURAS DE ATA

A presente Ata será firmada pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS; MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; MATERIAIS BIOLÓGICOS; MATERIAIS QUÍMICOS; MATERIAIS LABORATORIAIS; MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; MATERIAIS DE COPA E COZINHA; MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO; UNIFORMES; FERRAMENTAS E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, visando atender às necessidades da Coordenadoria Geral de Produção e Pesquisa do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL – CAMPUS MUZAMBINHO

O INSTITUTO FEDERAL – CAMPUS MUZAMBINHO obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile, e-mail ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Instituto Federal – Campus Muzambinho e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, o Instituto Federal – Campus Muzambinho isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando o Instituto Federal – Campus Muzambinho de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Compras governamentais e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho.

b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e pelo Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, ou o seu envio por fac-símile ou e-mail, a ser providenciada pelo Instituto Federal – Campus Muzambinho;

c) Local e horário para entrega: Setor de Almoxarifado do Instituto Federal – Campus Muzambinho, Estrada de Muzambinho, km 35, bairro Morro Preto, em Muzambinho/MG – CEP: 37890-000, das 7h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis, SOMENTE APÓS AGENDAMENTO.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;

b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Única

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Instituto Federal – Campus Muzambinho a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

- a)- por razão de interesse público; ou
- b)- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante o Instituto Federal – Campus Muzambinho.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Instituto Federal – Campus Muzambinho, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pelo Instituto Federal – Campus Muzambinho para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;

- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa do Instituto Federal – Campus Muzambinho, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir o Instituto Federal – Campus Muzambinho pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para o Instituto Federal – Campus Muzambinho rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando o Instituto Federal – Campus Muzambinho a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação ao Instituto Federal – Campus Muzambinho;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Instituto Federal – Campus Muzambinho, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo diretor do Instituto Federal – Campus Muzambinho e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral do Instituto Federal – Campus Muzambinho, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Pouso Alegre.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Muzambinho, _____ de _____ de 2018.

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor-Geral
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho

Assinatura do Representante legal da Empresa
CPF:
RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

PLANILHA DE PREÇOS ESTIMATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UN	QDE.	Vr. UNIT. R\$.	Vr.TOTAL R\$	Setor
1.	Abraçadeira de “nylon” Abraçadeira de “nylon” 200 x 48 mm Apresentação: pacote com 100 unidades.	Pct	20	R\$ 9,48	R\$ 189,60	Agroind.
2.	Ácido cítrico Apresentação: pacote com 1 kg	Kg	2	R\$ 16,49	R\$ 32,98	Agroind.
3.	Ácido Láctico 85% de concentração em ácido, aplicação como agente acidificante no leite.	Lt	25	R\$ 16,21	R\$ 405,25	Agroind.
4.	Ácido Peracético aspecto incolor. Constituído de mistura equilibrada de ácido peracético, peróxido de hidrogênio, ácido acético em veículo estabilizado. De uso profissional em indústria alimentícia e laticínios. Totalmente biodegradável, Referência: Proregi (similar, equivalente ou de melhor qualidade). Apresentação: galões de 5 litros.	Galão	40	R\$ 109,20	R\$ 4.368,00	Agroind.
5.	Açúcar cristal Açúcar cristal branco de 1º qualidade produzido a partir do caldo da cana-de-açúcar, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Composição: Sacarose concentração mínima de 99,6 %. * Sais minerais concentração máxima de 0,10 %. * Umidade máxima de 0,07 %. * Outros componentes 0,23 %. Apresentação: pacote com 5 kg	Pct	1.100	R\$ 11,28	R\$ 12.408,00	Agroind.
6.	Aerômetro de Baumé – 0 + 70 com certificado de calibração	Un.	3	R\$ 94,42	R\$ 283,26	Agroind.
7.	Álcool líquido a 70° GL. Apresentação: Embalagens de 1 litro	Lt	150	R\$ 7,66	R\$ 1.149,00	Agroind.
8.	Alcool em gel – 70° com ação antisséptica para ser usado como complemento na higienização de mãos em indústria de alimentos. Apresentação: frasco de 1000 ml com bico dosador.	Lt	30	R\$ 11,41	R\$ 342,30	Agroind.
9.	Alho em pasta Apresentação: pote com 3 kg	Pote	7	R\$ 32,85	R\$ 229,95	Agroind.
10.	Alho em pó Apresentação: Pacote com 800 g	pt	30	R\$ 16,37	R\$ 491,10	Agroind.
11.	Alho granulado desidratado Apresentação: pacote com 500 g	pt	06	R\$ 18,95	R\$ 113,70	Agroind.

12.	Antioxidante R/S (Eritorbato de sódio): Utilizado em produtos frescos garantindo coloração durante todo o shelf life. Mantém o pigmento vermelho (nitrosomioglobina) impedindo que oxide a metamioglobina (perda de cor). Deve ser usado sempre com o Sal de Cura R/S Uso: 1,000 Kg para 100 Kg de massa - Apresentação: pacote com 250 g	Pct	10	R\$ 11,48	R\$ 114,80	Agroind.
13.	Arco serra manual estanhado com cabo e Lâmina de 25 polegadas, utilizado para serrar costela bovina	Un.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Agroind.
14.	Aroma de cebola em pó Apresentação: pacote 1 Kg	Kg	3	R\$ 52,66	R\$ 157,98	Agroind.
15.	Avental reforçado de silicone 1.20 metros comprimento, Tira na parte superior e na cintura para ajustes, costuras e tiras com acabamento rebatido. Para uso em frigorífico	Un.	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00	Agroind.
16.	Balde plástico branco com tampa hermética e alça metálica, para armazenamento de alimentos. Capacidade para 20 litros.	Un.	300	R\$ 22,88	R\$ 6.864,00	Agroind.
17.	Barbante barbante em algodão espessura ordem 04 Apresentação: rolo com 1Kg	Kg	2	R\$ 38,33	R\$ 76,66	Agroind.
18.	Barbante barbante em algodão espessura ordem 10 Apresentação: rolo com 1Kg	Kg	2	R\$ 38,33	R\$ 76,66	Agroind.
19.	Bateria para termômetro bateria de 3V CR 2032. Duração da bateria: Cerca de 5.700 horas de operação Contínua.	Un.	20	R\$ 8,14	R\$ 162,80	Agroind.
20.	Bicarbonato de sódio em cristais branco com 99,8% de pureza para uso culinário, data de fabricação no máximo de 20 dias.	Kg	50	R\$ 7,33	R\$ 366,50	Agroind.
21.	Blend de cepas para iogurtes definidas de bactérias lácticas para inoculação direta de leite. Cultura de bactérias Lácteas liofilizada concentrada para produção de iogurte com viscosidade alta, sabor e acidez suaves, inoculação direta, apresentação em envelopes para 500 a 1000 litros de leite, data de fabricação no máximo de 20 dias. Embalagens feitas de sachês com três camadas de material (polietileno, alumínio e poliéster). Qualidade certificada e reconhecida Danisco ou similares. Encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia, produto registrado no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 18 meses. Referência: Danisco, similar ou de melhor qualidade.	Env.	80	R\$ 65,12	R\$ 5.209,60	Agroind.
22.	Cabo em alumínio Cabo em alumínio polido com rosca no comprimento de 1,2 metro.	Un.	20	R\$ 23,18	R\$ 463,60	Agroind.
23.	Cacau alcalino umidade (%) Máx 5.0 – gordura (%) 10 - 12	Kg	200	R\$ 24,75	R\$ 4.950,00	Agroind.

24.	Caixa organizadora material plástico polipropileno incolor, com tampa, formato retangular, com alça embutida. Altura 37 cm, largura 56 cm, profundidade 38 cm.	Un	10	R\$ 100,99	R\$ 1.009,90	Agroind.
25.	Caixa organizadora material em plástico polipropileno incolor, com tampa, formato retangular, com alça embutida. 63,1 cm x 44,1 cm x 41,6 cm.	Un	10	R\$ 120,31	R\$ 1.203,10	Agroind.
26.	Caixa organizadora material em plástico polipropileno incolor, com tampa, formato retangular, com alça embutida. Altura 25 cm, largura 28,4 cm, comprimento 42,5 cm.	Un	10	R\$ 31,28	R\$ 312,80	Agroind.
27.	Caixa organizadora material em plástico polipropileno incolor, com tampa, formato retangular, com alça embutida. Altura 9 cm, largura 11,8 cm, comprimento 19,7 cm. Preço: 11,00 Quantidade: 20	Un	20	R\$ 15,56	R\$ 311,20	Agroind.
28.	Caixa plástica fechada na cor branca, de polietileno de alta densidade (PEAD) com as medidas comprimento 55,5 cm x largura 36,0 cm x altura 50 cm, para acondicionamento de alimentos. Referência: C-21. Ref.: 1472.10 eldorado	Un.	50	R\$ 56,01	R\$ 2.800,50	Agroind.
29.	Caixa plástica ventilada na cor branca, de polietileno de alta densidade (PEAD) com as medidas comprimento 55,5 cm x largura 36,0 cm x altura 31 cm, para acondicionamento de alimentos. Referência: C-13. Ref.: 1468.10 eldorado	Un.	50	R\$ 53,03	R\$ 2.651,50	Agroind.
30.	Cebolinha verde desidratada Apresentação: pacote com 500 g	pt	06	R\$ 17,45	R\$ 104,70	Agroind.
31.	Chaira Afiador de facas em aço inoxidável, com estrias, comprimento 14 polegadas, cabo em polietileno (Mundial) Referência: Prorregi (similar, equivalente ou de melhor qualidade).	Un.	06	R\$ 75,06	R\$ 450,36	Agroind.
32.	Cloreto de cálcio solução 50%, para produção de queijos com data de fabricação de no máximo de 20 dias. Referência: Prorregi (similar, equivalente ou de melhor qualidade). Apresentação: Galão com 5 litros	GL	30	R\$ 69,50	R\$ 2.085,00	Agroind.
33.	Coalho líquido com poder coagulante 1:10.000 para produção de queijos com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, data de fabricação no máximo de 20 dias.	Lt	160	R\$ 21,06	R\$ 3.369,60	Agroind.
34.	Coco ralado natural, sem açúcar, padrão médio. Apresentação: pacotes de 01 quilograma.	Kg	100	R\$ 34,09	R\$ 3.409,00	Agroind.
35.	Corante composto por extrato natural de Urucum disperso em água	Lt	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00	Agroind.

	para fins alimentícios na coloração de queijos, geleias, iogurtes e produtos cárneos, data de fabricação no máximo de 20 dias. Referência: SBR (similar, equivalente ou de melhor qualidade).					
36.	Corante para alimento, Vermelho Ponceau 4 R, data de fabricação no máximo de 20 dias, encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia. Referência: SBR (similar, equivalente ou de melhor qualidade). Apresentação: Frasco com 500 ml.	un	20	R\$ 17,67	R\$ 353,40	Agroind.
37.	Correia industrial Correia industrial perfil A 94 multi V, estabilidade dimensional, alta capacidade de transmissão de HP, alta resistência a sobrecargas, longa vida em flexão, mínimo alongamento (suficiente apenas para abasorver picos de cargas nas partidas ou nos choques) e resistência ao óleo e ao calor. Dimensões: largura de 13 mm, altura 8 mm e ângulo da base de 38°, comprimento 1905mm.	Un.	20	R\$ 61,02	R\$ 1.220,40	Jardinagem
38.	Cultura de bactérias para queijo mussarela: Cultura de bactérias lácteas termófila, liofilizada concentrada para inoculação direta, com alta atividade, utilizada na produção de queijo mussarela, inoculação direta, envelope com 50 unidades para 500 litros de leite, data de fabricação no máximo de 20 dias, encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia, produto registrado no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.	Env.	250	R\$ 51,98	R\$ 12.995,00	Agroind.
39.	Cultura de bactérias para queijos com olhaduras grandes Cultura de bactérias propiônicas, composta por Propionibacterium freudenreichii subsp. Shermanii, liofilizada, concentrada para inoculação direta, com alta atividade, envelope com 5 unidades para 50 litros de leite, data de fabricação no máximo de 20 dias, encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia, produto registrado no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 18 meses. Ex.: CHR FD-DVS PS-4 Flavor Control. Quantidade: 10 envelopes	Env	10	R\$ 58,16	R\$ 581,60	
40.	Cultura de bactérias para queijos de massa filada Cultura de bactérias lácteas termófilas, composta por Lactobacillus helveticus e Streptococcus thermophilus, liofilizada concentrada para inoculação direta, com alta atividade, utilizada na produção de queijo mussarela, inoculação direta, envelope com 50 unidades para 500 litros de leite, data de fabricação no máximo de 20 dias, encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia, produto registrado no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 18 meses. Ex.: CHR FD-DVS TCC-20. Quantidade:	Env	10	R\$ 58,16	R\$ 581,60	
41.	Cultura de bactérias para queijos Cultura de bactérias lácteas mesófilas homofermentativas, composta por Lactococcus lactis subsp. lactis and Lactococcus lactis subsp. cremoris, liofilizada concentrada	Env	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00	

	para inoculação direta, com alta atividade, utilizada na produção de queijo padrão, inoculação direta, envelope com 50 unidades para 500 litros de leite, data de fabricação no máximo de 20 dias, encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia, produto registrado no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 18 meses. Ex.: CHR FD-DVS R-704. Quantidade:					
42.	Cultura Para Salame A cultura para carnes, também é conhecida como cultura Starter no Brasil ou fermento cárneo usada para cultura controlada que ajuda na formação de cor, aroma e acidez. Usada para inibir e controlar o crescimento indesejado de bactérias aeróbicas e nativas que venham comprometer a qualidade e o resultado do produto. Consiste de Staphylococcus xylosum, Staphylococcus carnosus, e Lactobacillus sakei (anti-listeria) que em combinação assegura uma produção uniforme e controlada de embutidos fermentados. Apresentação: Envelope contendo 20 g, resfriado a - 17°C. Validade mínima de 6 meses.	Env	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00	Agroind.
43.	Detergente Líquido industrial Alcalino Clorado, para lavagem pesada, diluição entre 2 a 5%. Apresentação: Bombona de 50 kg.	BB	10	R\$ 308,90	R\$ 3.089,00	Agroind.
44.	Detergente Líquido industrial Neutro, biodegradável, multiuso, sem corante e sem cheiro para aplicação e sanitização de paredes, pisos, equipamentos e limpeza em geral. Indicado para limpeza de qualquer tipo de superfície lavável. Não inflamável. Solubilidade: Produto solúvel em água. Diluição de 3 a 5%. Apresentação: Bombona de 50 kg.	BB	65	R\$ 141,20	R\$ 9.178,00	Agroind. Zoot. III 15
45.	Embalagem para mortadela calibre 80, cor vermelha.	Mt	500	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00	Agroind.
46.	Embalagem plástica termo encolhível medindo 22 X 44 com fundo meia lua e bico meia lua para cozimento de presunto	Un.	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00	Agroind.
47.	Emulsificante de gordura (tripolifosfato de sódio) contendo agente estabilizante para produtos cárneos em geral Apresentação: pacote com 250g	Pct	20	R\$ 10,04	R\$ 200,80	Agroind.
48.	Faca 12" lâmina aço inoxidável com dureza entre 54 e 57 HRc, cabo polietileno com proteção antibacteriana, lâmina de 12 polegadas com fio duradouro, aplicação de cortes de grandes pedaços ou bifês, realizada em frigorífico	Un.	10	R\$ 86,59	R\$ 865,90	Agroind.
49.	Faca 3" lâmina aço inoxidável com dureza entre 54 e 57 HRc, cabo polietileno com proteção antibacteriana, lâmina de 3 polegadas com fio duradouro, aplicação corte de legumes.	Un.	20	R\$ 18,91	R\$ 378,20	Agroind.

50.	Faca Cutter Faca em aço inox para Cutter 65 litros - Ibrasmaq Mod. 97CT06 – N° de série C.002 Faca de corte normal Referência: IBRASMAQ	Un.	06	R\$ 147,43	R\$ 884,58	Agroind.
51.	Faca 6" lâmina aço inoxidável com dureza entre 54 e 57 HRc, cabo polietileno com proteção antibacteriana, lâmina de 6 polegadas com fio duradouro, aplicação desossa realizada em frigorífico.	Un.	48	R\$ 30,08	R\$ 1.443,84	Agroind.
52.	Fécula de mandioca aplicação alimentos, data de fabricação no máximo de 20 dias, encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia. Referência: Prorregi (similar, equivalente ou de melhor qualidade).	Kg	200	R\$ 7,72	R\$ 1.544,00	Agroind.
53.	Fita hot stamping para datador Protemon modelo DHS-314D, com larguras de 35 mm. Comprimento de 122 metros nas cores azul, vermelha ou preta.	Bb	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00	Agroind.
54.	Frasco leitoso de 1000 ml com tampa vermelha para iogurte.	Un.	50.000	R\$ 0,77	R\$ 38.500,00	Agroind.
55.	Gatilho STD Código 877456. Peça da Máquina Lavadora de alta pressão jactoclean J7600 monofásico 3 cv.	Un.	04	R\$ 132,31	R\$ 529,24	Agroind.
56.	Gaveteiro Plástico BIN09 nas medidas internas 35cm x 52cm x 20,5cm para uso em prateleiras como organizador.	Un.	20	R\$ 29,86	R\$ 597,20	Agroind.
57.	Hipoclorito de Sódio de 10 % a 12% Apresentação: Bombona de 60 kg,	BB	42	R\$ 165,00	R\$ 6.930,00	Agroind.
58.	Lacre termo retrátil 63 mm encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia.	Mil	2	R\$ 67,50	R\$ 135,00	Agroind.
59.	Lacre termo retrátil 74 mm encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia.	Mil	20	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00	Agroind.
60.	Lactase preparado a base de enzima lactase (B-D-Galactosidase), isolada de uma cepa especial e não GMO de levedura (Kluyveromices marxianus var. Lactis) que funcione como um catalizador natural e promova a reação de hidrólise das moléculas de lactose atuando sobre a ligação b-1,4-Glucosidia evitando a cristalização de doces cuja matéria-prima seja o leite. Apresentação: frasco com 1 litro	Litro	02	R\$ 765,98	R\$ 1.531,96	Agroind.
61.	Lâmina Fita de serra inox de 3100mm utilizada na máquina serra fita C.A.F. SFO 3.10 T n° série 258480, acabamento polido para serrar carnes com ossos, sem ossos, congeladas, refrigeradas ou frescas.	Un.	25	R\$ 66,15	R\$ 1.653,75	Agroind.

62.	<p>Lixeira plástica com rodas e acionamento a pedal com capacidade para 120 litros. Medindo L=51cm, C = 60cm e Altura = 94cm.</p> <p>Observações: <u>4 unidades azuis</u>, com adesivo padrão de reciclagem para papeis. <u>4 unidades vermelha</u>, com adesivo padrão de reciclagem para plásticos.</p>	Un.	8	R\$ 243,22	R\$ 1.945,76	Agroind.
63.	<p>Luva de vinil para procedimento, transparente com amido, ambidestra. Não contém Látex. Com Certificado de aprovação. Tamanho G Apresentação: caixa com 100 unidades</p>	Cx	100	R\$ 15,98	R\$ 1.598,00	Agroind.
64.	<p>Luva de vinil para procedimento, transparente com amido, ambidestra. Não contém Látex. Com Certificado de aprovação. Tamanho M Apresentação: caixa com 100 unidades</p>	Cx	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00	Agroind.
65.	<p>Lança chamas lança-chamas com canopla em PVC – alta resistência, duas válvulas de regulagem, uso com botijão de gás, haste com tubulação galvanizada e comprimento de 2 metros.</p>	Un.	6	R\$ 93,00	R\$ 558,00	Agroind.
66.	<p>Latão para leite vasilhame para transporte de leite com capacidade para 20 (vinte) litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor cinza com fundo em plástico duro, com tampa de rosquear e hermética</p>	un	50	R\$ 88,16	R\$ 4.408,00	Agroind.
67.	<p>Mangueira de média pressão # 1/4” x 6000 – código: 549030. Peça da Máquina Lavadora de alta pressão jactoclean J7600 monofásico 3 cv. Acoplada a engate rápido de metal nas duas extremidades. Apresentação: 6metro de comprimento cada mangueira.</p>	Un.	04	R\$ 93,00	R\$ 372,00	Agroind.
68.	<p>Mangueira vapor Mangueira a vapor atóxica para frigorífico, reforço com trança de fio têxtil sintético. Cobertura composto elaborado com borracha sintética NBR resistente a óleo, graxa e intempéries. Cor branca/lisa Temperatura: 13° a 148° C. Diâmetro interno ¾ de polegadas/19mm. Aplicação: projetadas para uso e serviços de vapor em frigoríficos, laticínios e outros locais que exigem a necessidade de mangueiras com cobertura branca por exigências sanitárias.</p>	metro	50	R\$ 42,15	R\$ 2.107,50	Agroind
69.	<p>Máscara descartável em TNT, com tiras,. Apresentação: pacote com 100 unidades.</p>	Pct	300	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00	Agroind.
70.	<p>Mistura para embutidos Mistura preparada para embutidos cárneos – contendo sal (65%), açúcares, aromatizantes, antioxidante INS 316, conservador INS 250/251 e corante carmim para alimentos. Apresentação: pacote de 1,010 kg, para uso em salsicha.</p>	Pct	250	R\$ 12,96	R\$ 3.240,00	Agroind.

71.	Mistura para embutidos Mistura preparada para embutidos tipo mortadela Apresentação: pacote com 1,700 kg	Pct	20	R\$ 25,58	R\$ 511,60	Agroind.
72.	Mistura para hambúrguer Mistura preparada para hambúrguer Apresentação: pacote com 1,010 kg	Pct	30	R\$ 14,54	R\$ 436,20	Agroind.
73.	Mistura para linguiça Mistura preparada para embutidos cárneos (linguiça tipo Toscana) Apresentação: pacote com 1,010 kg	pt	20	R\$ 10,19	R\$ 203,80	Agroind.
74.	Mistura para presunto Mistura preparada para presunto tipo califórnia Apresentação: pacote com 1,010 Kg.	Pct	100	R\$ 10,71	R\$ 1.071,00	Agroind.
75.	Mistura para salame Mistura preparada para salame Apresentação: pacote com 1,010Kg	Pct	10	R\$ 15,85	R\$ 158,50	Agroind.
76.	Mistura para salsicha Mistura preparada para salsicha Apresentação: pacote com 1Kg	Pct	10	R\$ 16,53	R\$ 165,30	Agroind.
77.	Orégno desidratado Apresentação: pt com 500 g	pt	06	R\$ 18,67	R\$ 112,02	Agroind.
78.	Pano multiuso antibacterial, picotes a cada 50 cm de comprimento com 32 cm de largura na cor azul na seguinte composição: 70% viscose e 30% poliéster com 50 gramas/m2, utilidade em indústria de alimentos Apresentação: bobina com 300 metros	Bb	12	R\$ 104,14	R\$ 1.249,68	Agroind.
79.	Papel manteiga impermeável, acetinado, folha medindo 50 x 70 cm. Aplicação culinária em geral.	Un.	1600	R\$ 0,67	R\$ 1.072,00	Agroind.
80.	Papel toalha interfolha creme. Apresentação: pacote com 1.000 fls	Pt	300	R\$ 11,76	R\$ 3.528,00	Agroind.
81.	Pectina cítrica para produção de geleia de frutas, encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia.	Kg	10	R\$ 129,33	R\$ 1.293,30	Agroind.
82.	Película /Resina para Proteção de Queijos em maturação: Dispersão de um copolímero de vinil e acetato de natamicina, que reduz o desenvolvimento de mofo e perda de umidade durante a maturação de queijos duros, reduzindo também a necessidade de movimentar constantemente os queijos. Referência: Coatlab; Launer. Apresentação: Embalagem de 200 g.	Un	05	R\$ 45,20	R\$ 226,00	Agroind.
83.	Pedra de afiar fabricada em carbureto de silício, possuindo duas camadas, uma camada grossa para o desbaste e uma camada fina para acabamento, medindo 20x5x2,5cm Uso para afiação de ferramentas cortantes, formões e cutelaria em geral – Referência “Carborundum”	un	10	R\$ 32,14	R\$ 321,40	Agroind.
84.	Pimenta calabresa em flocos desidratada Apresentação: pacote com 500 g	Pt	06	R\$ 25,82	R\$ 154,92	Agroind.
85.	Pimenta do reino em pó	Pct	2	R\$ 40,35	R\$ 80,70	Agroind.

	Apresentação: pacote com 1Kg					
86.	Pimenta vermelha desidratada Apresentação: pacote com 1Kg	Pct	7	R\$ 48,99	R\$ 342,93	Agroind.
87.	Placa impermeável atóxica de polietileno de alta resistência que impede a contaminação de alimentos, medindo 1000 mm x 1000 mm, espessura de 10 mm. Produto a ser utilizado em indústria alimentícia, corte de carnes, devendo estar acompanhado do Certificado da ANVISA.	Un.	6	R\$ 394,92	R\$ 2.369,52	Agroind.
88.	Pote de vidro pote de vidro sem tampa, com capacidade para 600 ml: medida 14 cm x 9 cm com boca para tampa B74. encaminhar junto a Autorização de Uso de Produto (AUP).	Un.	20.000	R\$ 2,10	R\$ 42.000,00	Agroind.
89.	Pote de vidro pote de vidro com capacidade para 268 ml: medida 10,5 cm x 6,5 cm com boca para tampa B63. encaminhar junto a Autorização de Uso de Produto (AUP).	Un.	5000	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00	Agroind.
90.	Preparado polpa ameixa Preparado de Polpa de frutas sabor Ameixa com fibra. Aplicação Iogurtes, bebidas lácteas e bebidas em geral. Acompanha produto ficha técnica completa. Apresentação: barrica com 25 kg.	Un.	3	R\$ 187,50	R\$ 562,50	Agroind.
91.	Preparado polpa coco Preparado de Polpa de frutas sabor Coco com fibra. Aplicação Iogurtes, bebidas lácteas e bebidas em geral. Acompanha produto ficha técnica completa. Apresentação: barrica com 25 kg.	Un.	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00	Agroind.
92.	Preparado de Polpa de frutas sabor Morango, sem sementes e com pedaços da fruta. Aplicação Iogurtes, bebidas lácteas e bebidas em geral. Acompanha produto ficha técnica completa. Apresentação: barrica com 25 kg	Un.	20	R\$ 181,50	R\$ 3.630,00	Agroind.
93.	Preparado polpa pêssego Preparado de Polpa de frutas sabor Pêssego, com pedaços da fruta. Aplicação Iogurtes, bebidas lácteas e bebidas em geral. Acompanha produto ficha técnica completa. Apresentação: barrica com 25 kg.	Un.	5	R\$ 186,17	R\$ 930,85	Agroind.
94.	Preparado polpa salada de frutas Preparado de Polpa de frutas sabor Salada de Fruta, (banana, mamão e maçã) . Aplicação Iogurtes, bebidas lácteas e bebidas em geral. Acompanha produto ficha técnica completa. Apresentação: barrica com 25 kg.	Un.	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00	Agroind.
95.	Realçador de sabor – glutamato monossódico. Contendo sal refinado (70 a 77%), Glutamato monossódico e proteína vegetal hidrolisada. Apresentação: pacote com 500 g.	Pct	120	R\$ 8,19	R\$ 982,80	Agroind.
96.	Rodo para água em alumínio com base de 60 cm, resistente Características: Base em alumínio polido de alta resistência, cabo em alumínio polido no comprimento de 1,2 metro, suporte em alumínio para fixação do cabo, rebites de alumínio maciço, borracha com ótima aderência, eficiência	Un.	20	R\$ 45,33	R\$ 906,60	Agroind.

	na secagem e de fácil substituição do refil.					
97.	<p>Rótulos Rótulos (retangular) em papel adesivo de alta qualidade. Impressão em Off-Set 4x0 e plastificado. Com meio corte. Na medida 10,50 x 5,8 cm (medida de acabamento). Os diversos modelos serão fornecidos pelo instituto. OBS.: Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade do órgão, sendo que poderão variar na quantidade de 1 mil a 20 mil rótulos por produto. Mel silvestre = 2.000; bacon = 2.100; costela defumada = 2.000; lombo defumado = 2.000; salaminho = 1.000. Referência: Stilloform (similar, equivalente ou de melhor qualidade).</p>	Mil.	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	Agroind.
98.	<p>Rótulos Rótulos (redondo) em papel adesivo de alta qualidade. Impressão em Off-Set 4x0 e plastificado. Com meio corte. Na medida 9cm de diâmetro (medida de acabamento). Os diversos modelos serão fornecidos pelo instituto. OBS.: Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade do órgão, sendo que poderão variar na quantidade de 1 mil a 20 mil rótulos por produto. Queijo Minas Frescal = 12.000; Queijo Minas Padrão = 1.000; Muçarela = 17.000; Queijo Ricota = 1.000. Referência: Stilloform (similar, equivalente ou de melhor qualidade).</p>	Mil	31	R\$ 460,00	R\$ 14.260,00	Agroind.
99.	<p>Rótulos Rótulos (retangular) em papel adesivo de alta qualidade. Impressão em Off-Set 4x0 e plastificado. Com meio corte. Na medida 13cm x 8cm (medidas de acabamento). Os diversos modelos serão fornecidos pelo instituto. OBS.: Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade do órgão, sendo que poderão variar na quantidade de 1 mil a 20 mil rótulos por produto. Doce de leite com ameixa = 2.100; doce de leite com coco = 4.300; doce de leite com maracujá = 2.100; doce de leite com chocolate = 5.000; doce de leite misto com chocolate = 2.000; doce leite pastoso = 14.000; iogurte com ameixa = 11.000; iogurte de coco = 7.000; iogurte de mel = 2.000; iogurte de morango = 13.000; iogurte natural = 1.000; iogurte de pêsego = 5.000; iogurte salada de frutas = 5.000; doce de banana = 300; linguiça suína pura = 4.000; mortadela = 600; Referência: Stilloform (similar, equivalente ou de melhor qualidade).</p>	Mil	80	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00	Agroind.

100.	<p>Sabonete líquido Sabonete Líquido NEUTRO, incolor, antisséptico, para assepsia de mãos, bactericida e extrema suavidade para as mãos, especialmente desenvolvido para utilização em ambientes manipuladores ou fabricantes de alimentos – Restaurante e agroindústria. Princípio ativo: Triclosan. Produto registrado no Ministério da saúde. Apresentação: galão com 5 litros</p>	GL	20	R\$ 33,95	R\$ 679,00	Agroind.
101.	<p>Saboneteira Saboneteira Inox 500 ml. Dispensador Manual de Sabonete Líquido em Aço Inox. Com reservatório de 500 ml, visor de nível de sabonete e bico dosador. Design sofisticado e resistente. Ideal para ambientes mais sofisticados e com grande fluxo de pessoas. DESCRIÇÃO TÉCNICA Dimensões Externas (AxLxP): 15x9,5x11 cm. Peso Líq.: 0,300 Kg Capacidade: 500 ml. Matéria-Prima: Aço Inoxidável 304 Acompanha: Suporte traseiro, 3 parafusos, 3 buchas, parafuso interno para travar a saboneteira no suporte.</p>	Un.	10	R\$ 103,75	R\$ 1.037,50	Agroind.
102.	<p>Saco de polietileno picotável 40x50cm Apresentação: Bobina com 500 sacos</p>	Bob.	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00	Agroind.
103.	<p>Sacos para lixo com capacidade de 200 litros medindo 90cm x 10cm com espessura resistente compatível com resistência para sustentar no mínimo 40Kg, Apresentação: pacote com 100 unidades.</p>	Un.	20	R\$ 82,50	R\$ 1.650,00	Agroind.
104.	<p>Saco plástico transparente medindo 20 x 30 para fechamento a vácuo, com espessura de 18 micras, para acondicionamento de alimentos (derivados do leite e carnes), encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia. Apresentação: Pacote com 1000 unidades.</p>	Pct.	20	R\$ 355,90	R\$ 7.118,00	Agroind.
105.	<p>Saco plástico transparente medindo 20 x 45 para fechamento a vácuo, com espessura de 18 micras, para acondicionamento de alimentos (derivados do leite e carnes), encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia. Apresentação: Pacote com 1000 unidades.</p>	Pct.	10	R\$ 438,40	R\$ 4.384,00	Agroind.
106.	<p>Saco plástico transparente medindo 25 x 45 para fechamento a vácuo, com espessura de 18 micras, para acondicionamento de alimentos (derivados do leite e carnes), encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia. Apresentação: Pacote com 1000 unidades.</p>	Pct.	10	R\$ 523,37	R\$ 5.233,70	Agroind.
107.	<p>Saco para polpa Saco reforçado, transparente, virgem mínimo 0,14 micras, de primeira qualidade medindo 80 x 50 cm para embalagem</p>	Pct	50	R\$ 82,18	R\$ 4.109,00	Agroind.

	de polpa de frutas. O material tem que ser inodoro. Produto usado para armazenar polpa de frutas, carnes, produtos de origem vegetal e outros. Apresentação: pacote com 5 kg.					
108.	Sal de cozinha Apresentação: pacote com 1Kg	Pct.	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00	Agroind.
109.	Sal de cura – sal 93% e conservador nitrito de sódio INS250 (7%). Apresentação: Pacote com 1 kg.	Kg	5	R\$ 12,96	R\$ 64,80	Agroind.
110.	Salsinha desidratada Apresentação: pacote com 500 g	Pct.	06	R\$ 13,62	R\$ 81,72	Agroind.
111.	Soda Cáustica em escamas concentração 96-99%. Apresentação: saco 25 kg	Sc.	20	R\$ 212,50	R\$ 4.250,00	Agroind.
112.	Soda Cáustica líquida – com 50% de concentração. Apresentação: Bombona de 65 Kg	Un.	02	R\$ 546,00	R\$ 1.092,00	Agroind.
113.	Solução Alizarol 78°GL para análise de leite	Lt	04	R\$ 13,22	R\$ 52,88	Agroind.
114.	Sorbato de Potássio conservante não-tóxico, reação do ácido sórbico e hidróxido de potássio, possui atividade inibitória contra um vasto espectro de leveduras, bolores e bactérias, incluindo a maioria dos patogênicos contidos nos alimentos, utilizado em uma ampla gama de alimentos, produtos laticínios, bebidas com base de ácido láctico, doces, etc. utilização produtos alimentícios, com Aparência e Cor: Pó ou grãos brancos, inodoro, encaminhar junto autorização de uso de produto em indústria alimentícia.	Kg	40	R\$ 41,25	R\$ 1.650,00	Agroind.
115.	Suporte para mangueira suporte fixo para mangueira de 25 a 30 metros de comprimento. Material plástico reforçado.	Un.	08	R\$ 22,00	R\$ 176,00	Agroind.
116.	Tapete Tapete cor Azul 1,20 x 0,60m Referência: Nomad 3M	Un.	10	R\$ 123,82	R\$ 1.238,20	Agroind.
117.	Tela milimétrica para mosquito Composição: Fio de polietileno 0,27 mm. trama: 1,2x1,2mm. medidas: largura 1,50 metro. Utilização: Proteção de janelas.	metro	200	R\$ 7,52	R\$ 1.504,00	Agroind.
118.	Termo higrômetro digital: Temperatura interna e externa; Umidade interna e externa; Função máxima e mínima; Visor de cristal líquido (LCD); Cabo com aproximadamente 1m; Função °C °F.	Un.	10	R\$ 84,58	R\$ 845,80	Agroind.
119.	Termolactodensímetro com certificado de calibração – Escala: 15/40; divisão: 0,5g/ml; comprimento: 300 mm; enchimento: álcool; limite de erro +- 1°C.	Un.	4	R\$ 95,89	R\$ 383,56	Agroind.
120.	Termômetro tipo espeto digital de haste pontiaguda, à prova d'água – aplicação carne. Display de Cristal Líquido (LCD). Escala: -50 ~ 200°C / -58 ~ 392°F.	Un.	04	R\$ 134,88	R\$ 539,52	Agroind.

	<p>- Precisão: $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ de $-10 \sim 100^{\circ}\text{C}$ / $\pm 0,9^{\circ}\text{F}$ de $14 \sim 212^{\circ}\text{F}$ $\pm 1,5^{\circ}\text{C}$ / $\pm 2,7^{\circ}\text{F}$ Para as demais escalas. Resolução: $0,1^{\circ}$. Atualização: 1 segundo. Tempo de resposta: 8 segundos de $25 \sim 100^{\circ}\text{C}$. Índice de proteção: IP67 (Protegido contra poeira e água) Alimentação: 1 bateria de 3V CR 2032. Duração da bateria: Cerca de 5.700 horas de operação Contínua. Dimensões do display: 18 x 9mm. Dimensões da sonda: 2,5 x 125mm - Dimensões do instrumento: 41(E) x 17(D) x 182(L)mm (incluindo protetor de haste) - Temperatura ambiental: 0 a 50°C / 32 a 122°F. - Fabricado conforme as normas: EN-61000-6-3 2007+A1: 2011, EN-61000-6-1 2007 (EN-61000-4-2: 2009, EN-61000-4-3: 2006+ A1: 2008+A2:2010) Acessórios Fornecidos: - 1 bateria de 3V CR 2032; - Protetor da haste para uso em bolso; Manual de instruções - Certificado de Calibração; - Estojo para transporte mod. ES-01; - Peso: 22g, Ref.: Instrutherm TE 400</p>					
121.	<p>Tinta epóx tinta esmalte epóxi Anticorrosivo Poliamida e poliamina indicado para proteção de equipamentos, estruturas metálicas, máquinas, tanques e tubulações, que estejam em ambientes de média ou alta agressividade química e ou física. Baixa e alta espessura. Apresentação: galão com 2,7 litros</p>	Und.	3	R\$ 243,78	R\$ 731,34	Agroind.
122.	<p>Touca descartável em TNT, tipo hospitalar. Apresentação: pacote com 100 unidades.</p>	Pct	350	R\$ 16,95	R\$ 5.932,50	Agroind.
123.	<p>Torneira de pedal com suporte Torneira de pedal permite o acionamento da torneira de pia por pedal, evitando desta forma a contaminação cruzada. O suporte permite a utilização do produto sem a necessidade de furar o chão. Produto acompanha duas conexões de $\frac{1}{2}$"x $\frac{1}{2}$". Utilizada em hospitais, clínicas, restaurante e empresas de alimentos. Com economia de até 70% de água. Produto mecânico feito em plástico poliacetal. Não utiliza energia elétrica, é resistente à ambientes úmidos e possui grande durabilidade.</p>	Un.	10	R\$ 270,72	R\$ 2.707,20	Agroind.
124.	<p>Tripa ovina calibrada 22 mm, fios longos, acima de 4 (quatro) metros, para acondicionamento de salsicha, com certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e ser entregue refrigerada até 5°C. Apresentação: maço com 90 metros.</p>	Mç	250	R\$ 73,64	R\$ 18.410,00	Agroind.
125.	<p>Tripa artificial de colágeno, comestível para embutidos (linguiça), calibre 22 mm. Apresentação: caixa com 60 (sessenta) unidades de 15 m</p>	Cx	2	R\$ 399,43	R\$ 798,86	Agroind.

126.	Tripa suína fios longos, acima de 4 (quatro) metros, calibrada 26/28 mm, para acondicionamento de linguiça, com certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e ser entregue refrigerada até 5° C. Apresentação: maço de 90 (noventa) metros	Mç	100	R\$ 49,16	R\$ 4.916,00	Agroind.
127.	Tripa artificial de colágeno, comestível para embutidos (linguiça), calibre 26 mm. Apresentação: caixa com 39 tubos de 15,24 m cada.	Cx	1	R\$ 42,18	R\$ 42,18	Agroind.
128.	Tripa artificial de colágeno para embutir salame italiano, hamburguês ou copa, calibre 60 mm. Apresentação: rolo com 10 m	rolo	10	R\$ 19,04	R\$ 190,40	Agroind.
129.	Uniforme Conjunto de uniforme branco, sendo a calça com cordão tecido solasol e camisa fechada com gola em “V”, manga curta, tecido Tape mais, com a logomarca do IF SUL DE MINAS, CÂMPUS MUZAMBINHO, estampada na frente com as cores originais – Tamanho M.	Conj.	50	R\$ 79,84	R\$ 3.992,00	Agroind.
130.	Uniforme Conjunto de uniforme branco, sendo a calça com cordão tecido solasol e camisa fechada com gola em “V”, manga curta, tecido Tape mais, com a logomarca do IF SUL DE MINAS, CÂMPUS MUZAMBINHO, estampada na frente com as cores originais – Tamanho G.	Conj.	30	R\$ 79,84	R\$ 2.395,20	Agroind.
131.	Uniforme Conjunto de uniforme branco, sendo a calça com cordão tecido solasol e camisa fechada com gola em “V”, manga curta, tecido Tape mais, com a logomarca do IF SUL DE MINAS, CÂMPUS MUZAMBINHO, estampada na frente com as cores originais – Tamanho GG.	Conj.	30	R\$ 86,05	R\$ 2.581,50	Agroind.
132.	Vassoura Dimensões: 26 x 5 x 10,5cm. Cerdas sintéticas de PET Ø 0,70mm, sem cabo, base em plástico. Para pisos rústicos (dobro de cerdas). Ideal para utilizar com cabo de alumínio. Obs: base e cerdas nas cores vermelha, amarela, azul, verde e preta sendo a quantidade definida no ato da entrega.	Un.	50	R\$ 15,76	R\$ 788,00	Agroind.
133.	Vassoura Dimensões: 60 x 6 x 6cm. Cerdas sintéticas de PET Ø 0,20 mm, sem cabo. Para uso em grandes áreas de pisos lisos. Ideal para utilizar com cabo de alumínio. Obs: nas cores vermelha, amarela, azul, verde e preta sendo a quantidade definida no ato da entrega.	Un.	50	R\$ 37,29	R\$ 1.864,50	Agroind.
TOTAL R\$					371.320,11	